MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 16 724/2007

Pelo despacho SEAOPC n.º 19 493-D/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IC19 — lanço nó do Hospital-nó de Ranholas — alargamento e beneficiação para 2×3 vias — fase 1 — nó de Queluz-nó do Cacém.

No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública.

Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a renovação da declaração de utilidade pública constante do referido despacho SEAOPC n.º 19 493-D/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

3 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Despacho n.º 16 725/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de assessor no meu Gabinete, o licenciado Vasco José Martins Gueifão, nomeado pelo despacho n.º 12 129/2005, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 726/2007

1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, e 135/2006, de 26 de Julho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na directora-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, licenciada Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, o seguinte:

1.1 — Competências genéricas:

a) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

b) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

c) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

d) Autorizar o respectivo regresso ao serviço dos funcionários em gozo de licença sem vencimento, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

f) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

i) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.2 — Em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica, ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para:

a) Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do indicado diploma, até aos seguintes montantes:

€ 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

€ 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

€ 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos na alínea *a*) do n.º 1.2;

c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;

d) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;

e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado;

f) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

g) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.3 — Em matéria de execução do orçamento da segurança social destinado à cooperação externa:

a) Autorizar as despesas e respectivos procedimentos com a aquisição de bens e serviços, incluindo os de informática, e as empreitadas, a realizar pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos países africanos de língua oficial portuguesa e em Timor-Leste ao abrigo de acordos de cooperação com aqueles países, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, ou de idênticos preceitos inseridos em futuros diplomas de execução orçamental;

b) Autorizar a realização e o processamento de despesas inerentes a acções de cooperação externa, integradas em programas/projectos previamente aprovados, até ao limite de € 250 000;

c) Autorizar a realização e o processamento de encargos inerentes a acções de cooperação externa não integradas em programas/projectos, até ao limite de € 75 000;

d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 100 000;

e) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos até ao montante delegado;

f) Outorgar nos contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;

g) Autorizar transferências de dotações orçamentais entre projectos de um mesmo programa de cooperação, mediante audição prévia do responsável pela cooperação, no âmbito do Ministério, do PALOP e Timor-Leste com o qual o programa tenha sido acordado;

h) Autorizar a transferência de dotações orçamentais entre diferentes programas de cooperação, até ao limite de 10 % do valor anualmente fixado para o programa, no caso de ser previsível a sua não execução;

i) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, deslocações ao estrangeiro no contexto de programas ou projectos de cooperação e de acções de cooperação externa não integradas em programas/projectos com os PALOP e Timor-Leste ou para, no âmbito da cooperação, participar em reuniões internacionais, designadamente as promovidas pela Organização Internacional do Trabalho, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

j) Autorizar o aluguer de veículo, com ou sem condutor;

k) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências desde 9 de Maio de 2007.

3 de Julho de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 727/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral deste Ministério, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que o licenciado José Carlos Tavares da Silva possui os requisitos legais exigidos e a experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, como se demonstra através da síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Internos da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado José Carlos Tavares da Silva, assessor principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 7.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho.*

Síntese curricular

José Carlos Tavares da Silva, nascido em 10 de Julho de 1945, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, assessor principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Técnico superior da Corporação dos Espectáculos e posteriormente da Comissão Liquidatária das Corporações de Dezembro de 1973 a Outubro de 1975, onde exerceu funções na área financeira e de gestão de recursos humanos.

Técnico superior da Direcção-Geral da Assistência Social no Ministério dos Assuntos Sociais de Novembro de 1975 a Outubro de 1980, onde desempenhou funções ligadas à tutela das IPSS nos domínios financeiro, gestão de recursos humanos e de património. Técnico superior na Direcção-Geral da Organização de Recursos Humanos no Ministério dos Assuntos Sociais de Novembro de 1980 a Julho de 1993, onde desempenhou funções ligadas à programação das instalações e equipamentos colectivos do sector e nas áreas de gestão e informática. Técnico superior da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão no Ministério do Emprego e Segurança Social de Agosto de 1993 a Maio de 1996, onde a respectiva actividade esteve ligada à área de gestão especialmente centrada na problemática das dívidas à segurança social. Coordenador da área de contabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social de Junho de 1996 a Dezembro de 1998, onde foi responsável pela organização dos respectivos serviços. Chefe de divisão de Contabilidade na Secretaria-Geral do mesmo Ministério de 22 de Janeiro de 1998 a 31 de Julho de 2000, onde foi responsável pelas áreas de contabilidade e vencimentos da Secretaria-Geral, dos gabinetes dos membros do Governo no âmbito do Ministério, GAERI e CITE. Director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral desde 1 de Agosto de 2000, onde coordenou as áreas de contabilidade, gestão orçamental e aprovisionamento e património da Secretaria-Geral, gabinetes dos membros do Governo no âmbito do Ministério, GAERI, Gabinete para a Cooperação, CITE e escritório da OIT em Lisboa, foi responsável pela implementação da aplicação informática SIC nos domínios da contabilidade e gestão orçamental, pela elaboração das contas de gerência e preparação dos orçamentos dos serviços referidos e pela coordenação do orçamento do Ministério no âmbito do Orçamento do Estado. Frequentou o curso de pós-graduação da função pessoal no ex-Instituto Superior do Desenvolvimento de Recursos Humanos, actual Instituto Superior de Gestão, e diversos cursos e seminários de formação profissional complementar nas áreas de contabilidade, gestão orçamental, gestão de projectos, estatística, planeamento, sistemas de informação, segurança social e Administração Pública. Colaborou em diversas acções de monitoria para pessoal das IPSS e dos centros regionais de segurança social em matérias de contabilidade, gestão orçamental e gestão de recursos humanos.

Participou em 1976 no grupo de trabalho para a resolução dos problemas resultantes da oficialização dos hospitais concelhios como um dos representantes da Secretaria de Estado da Segurança Social. Integrou em 1986 o grupo de trabalho constituído no âmbito da modernização administrativa para o estudo do pagamento antecipado das contribuições nos regimes dos independentes e do pessoal doméstico e revisão das penalidades por falta de pagamento das respectivas contribuições como um dos representantes do Ministério do Trabalho e da Segurança Social. Em 1987 participou no grupo de trabalho para estudo da legislação e respectiva aplicação no domínio das dívidas à segurança social e ou fundo de desemprego e concessão de autorizações extrajudiciais de pagamento como um dos representantes da Secretaria de Estado da Segurança Social. Participou em 1991 e 1992 como membro efectivo das comissões técnicas para os concursos públicos para a informatização dos serviços regionais da Inspecção-Geral do Trabalho e do DRICSS nomeado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social e pelo Secretário de Estado da Segurança Social respectivamente. Participou ainda em diversos outros grupos de trabalho e comissões como coordenador ou representante do serviço em que se encontrava colocado e integrou como presidente ou vogal efectivo júris de concursos de pessoal. Responsável pela gestão financeira das candidaturas anuais para programas de formação apresentadas pela Secretaria-Geral ao PROFAP para financiamento através do FSE no âmbito do QCA II de 1997 a 2001. Colaborou na avaliação dos serviços da Secretaria-Geral no âmbito da CAF. Membro do conselho administrativo do Subprograma Integrar no âmbito do QCA II de 1999 a 2001 nomeado pelos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade. Presidente da Comissão de Fiscalização dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade de 1999 a 2003 nomeado por despacho dos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade.

Despacho n.º 16 728/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral deste Ministério, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, se torna necessário proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que o licenciado António Francisco Ribeiro dos Santos possui os requisitos legais exigidos e a experiência profissional